



**RESOLUÇÃO CPF Nº 020/2015**

**Aprova alterações no Regulamento do Plano de Demissão Voluntária e Incentivada – PDVI para empregado Aposentado e Não Aposentado do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, aprovado pelas Resoluções CPF nº 18/2013, com as alterações estabelecidas na Resolução nº 27/13, 40/2013, 048/2013, e 59/2013 constantes do Processo SEF Nº 17598/13.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 27 de outubro de 2015.**

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Reabrir o prazo para inscrição ao PDVI , aprovado pela Resolução Nº 018/2013, por quinze (15) dias, a partir da data da publicação dessa Resolução no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º.** Face a reabertura do prazo de inscrição, fica prorrogado até 31/01/2016, o prazo para o desligamento do empregado

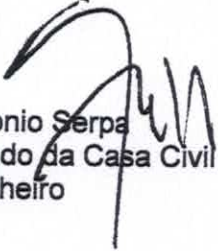
**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º. do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.


Florianópolis, 27 de outubro 2015.

Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente


João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro



  
Nelson Antonio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

  
João Batista Matos  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 020/15.  
Florianópolis, em 05/11/2015

  
João Raimundo Colombo  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF

